

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA SEDURB-FEHAB № 028-S, DE 06 DE JULHO DE 2022, PARA EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA № 012/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO DIQUE E PARQUE URBANO NA ORLA DO BAIRRO DOM JOÃO BATISTA, INTEGRANTE DA BACIA DO RIO ARIBIRI, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021- PT2N9.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h45min, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, representada por sua Presidente e Membros Titulares, para análise final dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 01) da única empresa participante da Concorrência supracitada, aberta na sessão pública realizada no dia 29/11/2022, às 14h30min, na sede da SEDURB. Após análise parcial dos documentos pela equipe da CPL, foram os autos encaminhados à Subsecretaria de Estado de Saneamento e Programas Urbanos - SUBSPURB (setor solicitante – peça #207), para proceder análise quanto aos documentos de qualificação técnicaoperacional e profissional exigidos no Termo de Referência que deu origem ao certame, visando subsidiar a Comissão. Assim, após análise técnica do setor demandante (#209), "verifica-se que foram indicados como profissionais responsáveis técnicos os engenheiros Fagner Carlos Freitas de Souza (engenheiro civil) e Fábio Nascimento (engenheiro civil). Em relação aos documentos técnicos apresentados, é possível observar que a qualificação técnica exigida da empresa foi atendida e quanto à qualificação técnica profissional houve atendimento apenas do engenheiro Fábio Nascimento", assim declaramos HABILITADA a empresa: JB DA SILVA JUNIOR, por atender a integralidade às exigências editalícias. O resultado desta fase do certame licitatório será publicado na forma da lei e será divulgado no site da SEDURB. Considerando que a única empresa partícipe da licitação em epígrafe foi habilitada, não há o que falar em prazo recursal, tendo em vista a falta de interesse de recurso da própria. Assim, fica agendada a abertura dos documentos de Proposta (Envelope № 02) para a data de 08/12/2022, às 14h30min, na sede da SEDURB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – SEDURB/FEHAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) SEDURB - SEDURB - GOVES assinado em 05/12/2022 12:00:11 -03:00

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB) SEDURB - SEDURB - GOVES assinado em 05/12/2022 12:00:44 -03:00

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) SEDURB - SEDURB - GOVES assinado em 05/12/2022 12:00:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2022 12:00:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JSBKV9